



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 5584/2015


O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **LUCIANE CRISTINA ANDERSEN TERESAN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 3.248,30 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 38.979,60 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 03 de março de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

